

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Comissão Mista de Reavaliação de Informações

Decisão CMRI nº 265/2024/CMRI/CC/PR

Tipo de decisão: **DECISÃO SOBRE REVISÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

Órgão classificador: **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI**

1. Introdução

No exercício da competência disposta no art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 12527, de 2011, e no art. 47, inciso I, do Decreto nº 7.724, de 2012, a Comissão Mista de Reavaliação de Informações procedeu à revisão da classificação de três informações do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI.

2. Relatoria

Conforme previsão da Resolução CMRI nº 3, de 30 de março de 2016, que dispõe sobre o procedimento de revisão de ofício de informação classificada em grau de sigilo secreto e ultrassecreto, os membros da Comissão utilizaram o Relatório de Avaliação de Documentos Sigilosos (RADS) elaborado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação para subsidiar a deliberação sobre a manutenção do sigilo ou desclassificação das três informações classificadas sob os Códigos de Identificação de Documento que Contém Informação Classificada (CIDIC) 00000.20106/2013-99.S.05.03/04/2013.02/04/2028.N, 00000.042319/2016-99.S.14.21/07/2016.20/07/2031.N e 01245.003002/2021-83.S.14.19/02/2021.18/02/2036.N. Para embasar sua decisão, a Comissão avaliou as razões apresentadas pelo MCTi para a manutenção da classificação das informações, registradas no RADS, e, ainda, as ponderações dos quatro representantes do órgão, que participaram da reunião e expuseram os riscos potenciais advindos da divulgação das informações em revisão. Conforme manifestado, o acesso irrestrito às informações de CIDICs 00000.20106/2013-99.S.05.03/04/2013.02/04/2028.N e 00000.042319/2016-99.S.14.21/07/2016.20/07/2031.N poderia expor dados sensíveis sobre programas nacionais de proteção contra armas químicas, afetas à Convenção Internacional sobre a proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso de Armas Químicas e sobre a Destrução das Armas Químicas Existentes no Mundo, assinada em Paris em 13 de janeiro de 1993. Já a divulgação da informação de CIDIC 00000.042319/2016-99.S.14.21/07/2016.20/07/2031.N comprometeria atividades de inteligência afetas à aplicação de cláusula *catch-all* (não-proliferação).

3. Decisão

A Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidiu, por unanimidade, **manter a classificação das três informações classificadas no grau secreto, de CIDICs:**

- 00000.20106/2013-99.S.05.03/04/2013.02/04/2028.N, com fulcro no art. 23, incisos V e VI, da Lei nº 12.527, de 2012;
- 00000.042319/2016-99.S.14.21/07/2016.20/07/2031.N, com fulcro no art. 23, inciso II, da Lei nº 12.527, de 2012; e

- 01245.003002/2021-83.S.14.19/02/2021.18/02/2036.N, com fulcro no art. 23, inciso VIII, da Lei nº 12.527, de 2012.

Ademais, determina ao MCTI que ajuste o CIDIC da informação classificada 00000.20106/2013-99.S.05.03/04/2013.02/04/2028.N, para adequação do Número Único de Protocolo (NUP) ao que dispõe o art. 51 do Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012, combinado com o art. 3º da Portaria Interministerial nº11, de 25 de novembro de 2019. O ajuste é necessário para que o segundo grupo do NUP em questão (destacado de vermelho), que só contém cinco dígitos, passe a ter seis dígitos, conforme determinam as normas infra legais mencionadas. Desta forma, deverá o MCTI corrigir o CIDIC da referida informação no Termo de Classificação da Informação (TCI) e atualizar o rol de informações classificadas no qual consta o referido código. Tais ajustes, pontua-se, deverão também ser feitos em todos os outros CIDICs, TCIs e róis que contenham a mesma inadequação, e os dados devidamente ajustados deverão ser cadastrados pelo MCTI no sistema de que trata a [Instrução Normativa nº 33, de 4 de março de 2024](#).

4. Providências

A Secretaria-Executiva da Comissão Mista de Reavaliação de Informações cientificará da presente decisão a autoridade máxima do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, para atualização do Sistema de Tramitação de Termos de Classificação da Informação (Sistema TCI).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Helena Pontual Machado, Secretário(a)-Executivo(a) Adjunto(a)**, em 14/08/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO MOREIRA ARAUJO, Usuário Externo**, em 14/08/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO ALVES NOGUEIRA registrado(a) civilmente como RONALDO, Usuário Externo**, em 14/08/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Míriam Barbuda Fernandes Chaves, Usuário Externo**, em 14/08/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eveline Martins Brito, Usuário Externo**, em 15/08/2024, às 06:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Mendes de Assis, Usuário Externo**, em 15/08/2024, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Dias dos Reis, Usuário Externo**, em 15/08/2024, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEILA DE MORAIS, Usuário Externo**, em 21/08/2024, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5871196** e o código CRC **A7B086BD** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 00131.000014/2024-13

SEI nº 5871196